

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO – CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**I Semana Cultural do IFSP Câmpus São José dos Campos**

**REGULAMENTO**

**1º Concurso Literário do IFSP Câmpus São José dos Campos**

**1. Disposições Gerais**

- 1.1. O 1º Concurso Literário do IFSP Câmpus São José dos Campos é promovido por esta instituição de ensino e tem como objetivos disseminar a importância da literatura, estimular a criação de obras literárias e contribuir para a formação de uma comunidade leitora.
- 1.2. O tema para a escrita das obras é “10 Anos dos Institutos Federais” e o trabalho deverá contemplar as normas contidas neste regulamento.

**2. Da participação**

2.1. Poderão participar do 1º Concurso Literário do IFSP Câmpus São José dos Campos, todos seus alunos (cursos de extensão, cursos técnicos, técnico integrado, cursos superiores e de pós-graduação), devidamente matriculados, servidores (corpo docente e técnico-administrativos) e colaboradores terceirizados, os quais serão divididos em suas respectivas categorias, a saber: Alunos ou Servidores e Colaboradores.

**3. Das inscrições**

- 3.1. A inscrição no concurso se dará mediante ao encaminhamento do material, anexado em mídia digital por meio do e-mail institucional: [semanacultural.sjc@ifsp.edu.br](mailto:semanacultural.sjc@ifsp.edu.br) de 26 de abril a 11 de maio de 2018.
- 3.2. O limite será de 1 (um) trabalho por aluno.
- 3.3. O assunto do e-mail deverá ser **Concurso de Literário SJC/IFSP**.
- 3.4. No ato da inscrição, o participante deverá preencher o conteúdo do e-mail com os seguintes dados: nome completo, número de telefone e/ou celular, curso, módulo ou semestre, pseudônimo (caso haja) e estilo literário, a saber: Poesia ou Crônica.
- 3.5. **Os trabalhos enviados só serão aceitos até 11 de maio, conforme exposto neste regulamento no subitem 3.1. Os trabalhos que não estiverem de acordo com este regulamento não serão julgados.**

**4. Da apresentação**

- 4.1. Os trabalhos apresentados deverão se encaixar em uma das categorias retratadas neste regulamento, a saber: Poesia ou Crônica.
- 4.2. O limite de páginas para a categoria Poesia não deve ser superior a 1 (uma) e para a categoria Crônica não deve ser superior a 2 (duas).

- 4.3. Nas duas categorias, a formatação dos trabalhos deverá ser feita em em folha A4, numerada, em uma só face do papel, em fonte Arial, letra 12 (doze) e espaçamento 1,5. O título deverá ser em letras maiúsculas negrito e o nome do autor ou seu pseudônimo deverá ser colocado abaixo sem negrito e em itálico.
- 4.4. O trabalho deverá ser anexado junto ao e-mail de inscrição e o arquivo deverá ser em word.

## **5. Do julgamento**

- 5.1. As obras que estiverem de acordo com o exposto neste regulamento serão submetidas à análise e julgamento de uma Comissão Avaliadora.
- 5.2. A Comissão Avaliadora seguirá os seguintes critérios para avaliação: a) Criatividade e Originalidade; b) Literalidade; c) Conteúdo e d) Gramática.
- 5.3. Serão eliminados os trabalhos que apresentarem conteúdos preconceituosos, dogmatismos religiosos, que firam a conduta moral, obras plagiadas, além das que estiverem fora de formatação solicitada neste regulamento.
- 5.4. A avaliação e posterior resultado são irrecorríveis.

## **6. Do resultado**

- 6.1. O resultado deste concurso será divulgado a todos os participantes no dia 22 de maio, durante a I Semana Cultural do IFSP Câmpus São José dos Campos em local e horário a definir.

## **7. Da premiação**

- 7.1. A premiação ocorrerá logo após a divulgação do resultado, no auditório do Câmpus São José dos Campos.
- 7.2. O vencedor do concurso literário será premiado e terá sua obra publicada no site da Instituição.

## **8. Disposições Finais**

- 8.1. O ato da inscrição neste concurso implica na aceitação plena dos termos deste regulamento.
- 8.2. Todos os participantes asseguram que são autores das obras apresentadas e inscritas neste concurso.
- 8.3. Os casos omissos, isto é, não contemplados neste regulamento serão decididos pela Comissão Avaliadora, não cabendo recursos.

São José dos Campos, 26 de abril de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA I SEMANA CULTURAL

CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORT. N.º SJC.0026/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018